



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA DE JOAÇABA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003

“Estabelece normas para a Chamada Pública de técnicos de enfermagem destinada a prover vagas temporárias de excepcional interesse público no Programa de Pronto Atendimento Ambulatorial de Saúde – PAAS e dá outras providências”.

CONSIDERANDO que as atividades do Programa de Pronto Atendimento Ambulatorial de Saúde – PAAS já estão se iniciando;

CONSIDERANDO que não houve candidatos aprovados para o cargo de Técnico de Enfermagem Plantonista no Processo Seletivo FMS Nº 002/2014;

CONSIDERANDO que os serviços do programa serão prejudicados com a ausência de profissionais atuantes no cargo;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOAÇABA, no uso de suas atribuições e com base nas LC 119/2006 e nº 97/2005, TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições do Processo Seletivo Simplificado de contratação de pessoal, por prazo determinado, em caráter emergencial por se tratar de um programa novo e para formação de Cadastro de Reserva – CR.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo Simplificado será regido pelo presente Edital, coordenado pela Comissão do Processo Seletivo, designado pelo Secretário Municipal de Saúde, nomeado pelo Prefeito Municipal.
- 1.2. A seleção dos candidatos será publicada em Jornal de circulação regional e consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.
- 1.3. O Processo Seletivo Simplificado destina-se à seleção de profissionais para contratação em caráter de emergência e para formação de Cadastro de Reserva – CR, em contrato temporário pelo período de 06 (seis) meses.
- 1.4. O Cadastro de Reserva destina-se à reposição de pessoal para suprir eventual déficit de pessoal no quadro, no caso de afastamento por licença saúde e licença maternidade e/ou exoneração.
- 1.5. O período do contrato temporário destinado a reposição de pessoal poderá ser reduzido em virtude do interesse público.
- 1.6. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem decrescente de classificação.
- 1.7. No caso da desistência do profissional convocado o mesmo passará ao final da lista de aprovados, mediante pedido expresso.
- 1.8. O contrato por prazo determinado extinguir-se-á sem direito a indenizações:
 - I – pelo término do prazo contratual;
 - II – por iniciativa da administração pública, desde que devidamente motivado, por escrito, com o respectivo aviso prévio; e
 - III – por iniciativa do contratado, por escrito, com 30 (trinta) dias de

antecedência.

- 1.9. O prazo para chamamento deste seletivo será de 06 (seis) meses.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1 As inscrições serão recebidas de **10 de Fevereiro de 2014 a 21 de Fevereiro de 2014, das 08:30h às 11:00h e da 13:00h às 16:30h**, no Departamento de Recursos Humanos, 2º andar, da Secretaria de Saúde de Joaçaba – SC, situada na Av. XV de Novembro, n.º 223, devendo, o servidor responsável, proceder ao devido protocolo e autuação.
- 2.2 No ato da inscrição o candidato deverá informar dados pessoais e fornecer **cópias devidamente rubricadas** dos documentos a seguir:
- Carteira de Identidade;
 - CPF;
 - Título de Eleitor e comprovante da última votação (primeiro e segundo turno);
 - Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
 - *Curriculum vitae* documentado com todas as folhas rubricadas;
 - Comprovante de regularidade no CPF.

2.3. **ATENÇÃO:** O candidato, por ocasião da INSCRIÇÃO, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados, bem como indicar qual o cargo a que pretende concorrer. **A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a respectiva inscrição, inviabilizando a avaliação do *curriculum vitae* apresentado pelo candidato.**

3. DAS VAGAS

- 3.1 Será realizado Cadastro de Reserva – CR para suprir eventual déficit de servidores no quadro, no caso de afastamento por Licença Saúde e Licença Maternidade:

Função	Nº. Vagas	Carga Horária Semanal	Remuneração R\$
Técnico de Enfermagem Plantonista	01 + CR	Mínimo 6 horas semanais e máximo 12 horas semanais (17:30 às 23:30)	R\$ 8,00

(*) O número de vagas será de acordo com a necessidade do Município, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

- 4.1 O processo seletivo dar-se-á mediante somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada, os quais deverão constar do *curriculum vitae* de forma detalhada com a identificação dos títulos e especialmente do **conteúdo e da carga horária dos cursos de aperfeiçoamento**.
- 4.2 Para contagem de títulos na área de atuação serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, voltados para Urgência , e com data de emissão do

comprovante dentro dos últimos 2 (dois) anos, contados da abertura das inscrições, conforme descritos no Anexo II, **devendo os candidatos apresentar os documentos comprobatórios a estes no ato de inscrição.**

- 4.3 Entende-se como documentos comprobatórios os certificados, declarações ou atestados, em papel com timbre da entidade promotora, devendo ser expedidos pela mesma. Não serão pontuados documentos sem timbre da entidade promotora.
- 4.4 O tempo de experiência profissional poderá ser comprovado através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa em que atuou.
- 4.5. Não será admitida a juntada de novos documentos depois de realizada a inscrição
- 4.6. O resultado dos candidatos aprovados será publicado oficialmente em **27 de Fevereiro de 2014** no site da Prefeitura Municipal de Joaçaba e no mural público.
- 4.7 Para efeito de início da contagem do prazo de validade do concurso, será considerada a publicação da homologação do resultado final do concurso público referente à primeira turma do Programa de Formação.

5. CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 A classificação final dos candidatos consistirá no somatório de pontos da contagem de títulos e da experiência comprovada.
- 5.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior à 5,0(cinco) pontos.
- 5.3 Os candidatos classificados serão chamados obedecendo à ordem decrescente de pontos, conforme conveniência e interesse público.
- 5.4 Na classificação final, entre candidatos com igual número de pontuação, serão fatores de desempate:
 - maior tempo de serviço na área de saúde.
 - maior idade;
 - maior número de filhos menores de 14 anos.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação e o exercício da função dependerão da comprovação dos seguintes requisitos básicos:

- Classificação no processo seletivo simplificado;
- Idade mínima de 18 (dezoito) anos completados até a data da contratação;
- Estar em regularidade com a Justiça Eleitoral e com o Serviço Militar;
- Escolaridade em conformidade com habilitação exigida (Ensino Médio Completo);
- Apresentar registro no respectivo órgão de classe –COREN
- Declaração de Não Acumulação de Cargos com outro ente da Administração Pública direta e indireta;
- Conta corrente individual em banco designado pelo Município.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Os recursos poderão ser interpostos em até 48h (quarenta e oito horas), a contar da divulgação por edital das homologações das inscrições e do resultado final.
- 7.2. Os mesmos deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de

Saúde, no referido prazo, devendo conter os seguintes elementos:

- a) Nº do Processo Seletivo;
 - b) Cargo a que concorre;
 - c) Sucinta exposição dos motivos, critérios adotados, certificados ou títulos que deveriam ser atribuídos maior grau ou número de pontos;
 - d) Razões do pedido, bem como o objeto pleiteado (revisão e/ou nova classificação).
- 7.3. Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, ou em desacordo com este Edital.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1. As habilitações necessárias ao exercício das funções objeto deste processo seletivo simplificado são as constantes no **Anexo I**.
- 8.2. A homologação das inscrições e do resultado será publicada em jornal de circulação regional.
- 8.3. Os candidatos serão contratados em regime administrativo, ficando vinculado ao Regime Geral da Previdência Social;
- 8.4. Os casos omissos deste edital e as decisões que se fizerem necessárias serão resolvidas pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- 8.5. Fica eleito o Foro da Comarca de Joaçaba para dirimir questões oriundas do presente processo seletivas.
- 8.6. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Joaçaba (SC), 07 de fevereiro de 2014.

RAFAEL LASKE
Prefeito

ANEXO I

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Técnico de Enfermagem Plantonista	I Fazer curativos, lavagens estomacais e vesicais, acesso venoso, verificação de pressão, temperatura entre outros serviços de assistência pertinentes a função; II Realizar coleta de sangue para realização de exames laboratoriais; III Lavar, acondicionar e esterilizar o material, segundo técnicas adequadas; IV Realização de eletrocardiograma; V Executar outras tarefas afins.	Ensino Médio Completo e registro no respectivo órgão de classe – COREN.

ANEXO II

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTONISTA

Títulos	Pontuação	Valor Máximo
Tempo de atuação na área de urgência	1,0(cada ano)	4,0
Curso de Classificação de risco (mínimo 40horas) em serviços em saúde	1,0	1,0
Cursos, seminários, simpósios, congressos relacionados a área de saúde (nos últimos 2 anos)	1,0(cada 40horas)	3,0
Tempo de atuação na área da saúde	1,0	1,0
Curso Primeiros Socorros (mínimo 40horas)	1,0	1,0
TOTAL MÁXIMO DE PONTUAÇÃO		10,0

OBS 1: Somente serão considerados válidos os cursos, seminários, jornadas, treinamentos, oficinas, workshops, simpósios, congressos, desde que **relacionados diretamente com CARGO PRETENDIDO (Urgência)**, e com data de emissão do comprovante dentro dos últimos 2 (dois) anos, contados da abertura das inscrições.

OBS 2: O tempo de serviço poderá ser comprovado, através de fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e declaração, em papel com timbre, da instituição hospitalar e/ou empresa, informando o tempo de serviço prestado naquela instituição, pelo responsável pelo setor de recursos humanos.

ANEXO III

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

**PREFEITURA DE JOAÇABA
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 0000**

Formulário de inscrição nº _____

Cargo: _____

Nome: _____

Endereço: _____

Telefone para contato: _____

Doc. de Identidade nº: _____ CPF nº: _____

Documentos necessários para a inscrição:

- () Carteira de Identidade;
- () Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- () Título de Eleitor e Comprovante de Votação do último pleito eleitoral (primeiro e segundo turno);
- () Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino;
- () *Curriculum vitae* documentado com todas as folhas rubricadas;
- () Comprovante de regularidade no CPF.

Joaçaba – SC, ____/____/2014.

Assinatura do Candidato

Assinatura do(a) responsável pela inscrição

